



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA ELZUILA CALISTO - PT

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº ____/2025

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereadora Elzuila Calisto-PT

EMENTA

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhor **Paulo Henrique Da Costa Pinheiro** na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor **Paulo Henrique Da Costa Pinheiro**, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria da Vereadora Elzuila Calisto – PT, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Edis deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 07 de Agosto de 2025.


Vereadora Elzuila Calisto – PT
Vereadora





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003900370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA ELZUILA CALISTO – PT

JUSTIFICATIVA

O Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Teresina estabelece quais são as competências privativas da Câmara Municipal, dentre elas, temos no inciso XVIII - conceder título honorífico e outras honrarias a cidadãos e cidadãs que tenham, reconhecidamente, prestado relevantes serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.

Nesse sentido, venho propor a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense pelos relevantes serviços prestados a cidade de Teresina ao Senhor Paulo Henrique Da Costa Pinheiro, nascido em Senador Pompeu no Ceara, Bacharel em odontologia e licenciado em biologia (UFPI), pós graduado em parasitologia (UFPI), e Educação a distância SENAC-CE, Mestre e Doutor em ciências -microbiologia e imunologia UNIFESP, atuou como professor ,cirurgião dentista, fundou e coordenou o primeiro curso de Biomedicina do Piauí, Ex diretor do centro de Ciências da saúde UESPI, EX pro reitor adjunto de graduação da UESPI, Ex Pro Reitor de planejamento e finanças da UESPI, Ex pro Reitor de ensino e graduação da UESPI, Ex Superintendente de educação profissional e EJA da SEDUC, atual assessor da SEGOV, autor de 4 livros membro vitalício da academia de ciências do Piauí ocupando a cadeira de nº 51, foi candidato a senador da república em 2018 obtendo 27.477 votos no ano de 2018.

Data: 07/08/2025


Vereadora ElzUILA Calisto – PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003900370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.